



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4211 - Extra, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - **Página**
EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2
DECRETOS	3
ATOS DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO XIII Nº 4211 - Extra, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Página
EDIÇÃO EXTRA**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4211 - Extra, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Página 1
EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA

Edital 001/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – FOMENTO A
PROJETOS CULTURAIS

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA DE MARACAJU/MS**, torna pública a presente **ERRATA** ao **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2º CICLO DO EDITAL Nº 001/2026 - D.O.M. ANO XIII Nº 4209 - Extra, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026 - Página 1** EDIÇÃO EXTRA

ONDE SE LÊ:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a análise dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no cronograma publicado no Diário Oficial do Município de Maracaju/MS, Edição nº 4.197, de 9 de setembro de 2026, torna-se pública a relação definitiva dos proponentes habilitados e selecionados, em conformidade com os critérios, as vagas disponíveis e as demais disposições previstas no Edital nº 001/2026.

RAFAEL FERNANDES JARA
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Maracaju/MS

LEIA-SE:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a análise dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no cronograma publicado no Diário Oficial do Município de Maracaju/MS, Edição nº 4.197, de 9 de setembro de 2026, torna-se pública a relação DO RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO dos proponentes habilitados e selecionados, em conformidade com os critérios, as vagas disponíveis e as demais disposições previstas no Edital nº 001/2026.

Ficam **mantidas e ratificadas todas as demais disposições** constantes do Edital nº 001/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

Adriana Tonietto
Presidente - Comitê Gestor
Decreto nº 159, de 09 de maio de 2025



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal, estando em lugar incerto e desconhecido, assim como, considerando notificação publicada no Diário Oficial do Município, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS DE AUTUAÇÃO** por infringir o Art. 11º da Lei 997/1991 do Código de Posturas Municipal. Ficam intimados para apresentar defesa junto a Prefeitura Municipal (Secretaria de Obras e Urbanismo) no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta autuação. Ainda, não sendo apresentada defesa, ficam **INTIMADOS** para recolher a multa pecuniária no prazo de cinco dias úteis, a contar do último dia do prazo para defesa, estando a guia de recolhimento disponível para retirada junto a Secretaria de Obras e Urbanismo (art. 174, da Lei 977/91).

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL	BCI	Nº AUTUAÇÃO	Nº PROCESSO
VILMAR GARCIA ARAUJO	22379	842/2026	5718/2026
RONILSON OSSUNA	10845	844/2026	5013/2026

BRUNO EDUARDO PEDRINI ARGUILERA

Fiscal de Obras e Posturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4211 - Extra, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Página 3
EDIÇÃO EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 287, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 287/2026, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 961.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.122.22.2119-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$20.000,00
1.500.7011.000013 BRUNO BARROS OSSUNA - EMENDAS MUNICIPAIS	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.122.22.2119-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$10.000,00
1.500.7011.000012 DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO - EMENDAS MUNICIPAIS	10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.306.15.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação	500.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.361.15.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2123-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$28.800,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.800,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$273.000,00
1.500.7011.000004 ROBERT GUSTAVO ZIEMANN - EMENDAS MUNICIPAIS	45.000,00
1.500.7011.000012 DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO - EMENDAS MUNICIPAIS	98.000,00
1.500.7011.000013 BRUNO BARROS OSSUNA - EMENDAS MUNICIPAIS	130.000,00
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.361.15.2015-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$500.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação	500.000,00
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4211 - Extra, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Página 4
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 2

01.001.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$28.800,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.800,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$273.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	273.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.122.15.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2123-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2123-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134

JOSE MARCOS CALDERAN
*** ** 211 - **
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4211 - Extra, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Página 5
EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 288, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 288/2026, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 480.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.10.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.10.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
10.000 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
10.001 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
10.001.26.782.14.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001.13.392.16.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO	
13.001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
13.001.4.122.4.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4211 - Extra, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Página 6
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 2

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSE MARCOS CALDERAN

***-211-**

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 6.791/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2026
Processo Administrativo - Autos nº 6.791/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PARTES

Credenciante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciado: F. GARCIA RODRIGUES

OBJETO: Este Termo tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES DE CONSULTAS MÉDICAS, AMBULATORIAIS E DE PROCEDIMENTOS PARA O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

REG. DE EXEC: O objeto do presente Termo será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário

VALOR: Dá-se a este termo o valor global estimado de R\$15.365,00 (Quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO: A vigência do presente termo será até 21/01/2027, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme subitem 14.2 do Edital.

DOT. ORÇ:

Categoria econômica: Despesa Corrente/ Custeio
Elemento de despesa: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Plano orçamentário: 2063 - Atenção Especializada- Manutenção das Atividades e Ações e 2051 Atenção Primária- Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Dotação: 1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Dotação: 1.600.0000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.
Dotação: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ESTADUAL.

ASSINANTES

Credenciante: José Marcos Calderan
Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha
Credenciado: Felipe Garcia Rodrigues

Maracaju-MS, 22 de setembro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 6.791/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2026
Processo Administrativo - Autos nº 6.791/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PARTES:

Credenciante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciado: MCG SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Este Termo tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES DE CONSULTAS MÉDICAS, AMBULATORIAIS E DE PROCEDIMENTOS PARA O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

REG. DE EXEC: O objeto do presente Termo será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário

VALOR: Dá-se a este termo o valor global estimado de R\$13.170,00 (Treze mil, cento e setenta reais)

PRAZO: A vigência do presente termo será até 21/01/2027, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme subitem 14.2 do Edital.

DOT. ORÇ:

Categoria econômica: Despesa Corrente/ Custeio
Elemento de despesa: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Plano orçamentário: 2063 - Atenção Especializada- Manutenção das Atividades e Ações e 2051 Atenção Primária- Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



Dotação: 1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Dotação: 1.600.0000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Dotação: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

ASSINANTES:

Credenciante: José Marcos Calderan

Interveniente: Chirlei Oliveira Rocha

Credenciado: Mariany Castilho Galeano

Maracaju-MS, 22 de setembro de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 002/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 002/2026

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no auditório do Anfiteatro do Centro Cultural Prof. Francisco Moacir Feitosa Araújo, foi realizada Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Físicas – Financeiras do 2º Quadrimestre do Exercício de 2026 do Fundo Municipal de Saúde, em Audiência Pública, que não foi realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, como determina a Lei, por esta estar em reforma. Foi convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, com ampla divulgação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, diário oficial e pelas redes sociais do município. A Responsável Técnica de planejamento em saúde Assistente Social, Natália de Rezende Soares, apresentou os dados que a Lei 141/2012, no artigo 36 determina: “O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação”. Foi apresentado também informações referentes ao quantitativo de nascidos vivos e óbitos; principais notificações, entre outros. Em seguida o assessor da Secretaria Municipal de Saúde Otávio Gonçalves Benites Marques apresentou a parte orçamentária, os valores referentes a este quadrimestre, recebidos e liquidados da atenção primária, especializada, vigilâncias, e demais. Foi detalhado as principais despesas do quadrimestre de 2026 com folha de pagamento, exames laboratoriais credenciados, consultas especializadas, fisioterapias, contratualização e outros. Informações importantes para conhecimento da população. Salientando que os recursos próprios aplicados em ações e serviços de saúde neste segundo quadrimestre foi de 24,85%. Após a apresentação do demonstrativo financeiro, a



Secretária Municipal de Saúde Chirlei Oliveira Rocha falou da importância da participação nas audiências públicas para divulgação do conhecimento sobre os investimentos e produção da saúde do município. Em sequência a responsável técnica Natália apresentou o resultado das metas da Programação Anual de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2026. A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento de gestão que detalha como as metas do Plano Municipal de Saúde serão concretizadas ao longo de um ano, ela especifica as ações a serem realizadas, os indicadores de acompanhamento e a alocação de recursos para a execução das políticas de saúde. Em sequência o vereador Bruno Barros falou da importância da audiência, da participação da população para conhecimento das informações e que como membro relator da Comissão de Saúde da Câmara levaria aos demais vereadores as informações prestadas em audiência tanto para apreciação do que é feito quanto de melhorias pertinentes. Após a Secretária de Saúde Chirlei reforçou a importância do trabalho de cada um, que as ações em saúde vão além do que está pactuado na Programação Anual de Saúde e que o município tem investido para melhorias dos serviços. A Secretária de Saúde encerrou a Audiência Pública e eu Natália de Rezende Soares, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

Documento assinado digitalmente
 **NATALIA DE REZENDE SOARES**
Data: 22/09/2026 15:54:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália de Rezende Soares
Assistente Social CRESS 2946
Responsável Técnica Planejamento Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4211 - Extra, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Página 11
EDIÇÃO EXTRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4211 - Extra, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Página 12
EDIÇÃO EXTRA

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569